



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

III Quadrimestre de 2024

Bruna Silva Miranda Zivigicoski
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Sandro Paulo Carneiro
Contador Municipal

Edson da Silva Naizer
Controle Interno



METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi implementada para estabelecer normas que regem as finanças públicas, visando responsabilizar a gestão fiscal. Apresentando-se como um conjunto de regras dispersas, a LRF busca evitar comprometimentos prejudiciais à Administração Pública nas áreas financeira e orçamentária. Um dos mecanismos destacados é a realização de audiências públicas para avaliação de metas fiscais, promovendo transparência, participação cidadã e prestação de contas mais aberta e democrática. Assim, a LRF não apenas exige responsabilidade individual do gestor, mas também enfatiza a importância da transparência e participação social na condução das finanças públicas.

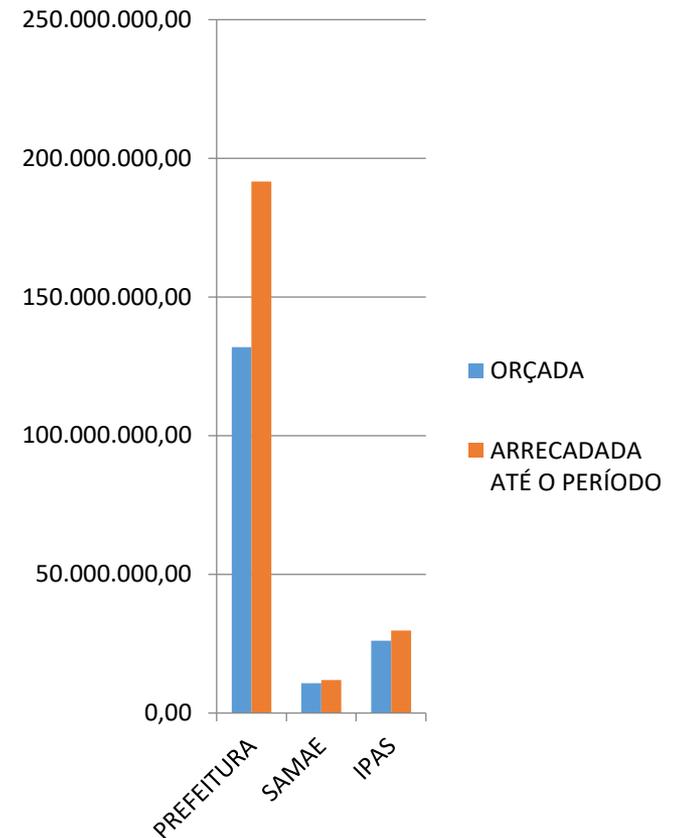
PLANEJAMENTO

É o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, alínea b, define como necessário: **MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A REDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA.**



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	ORÇADA	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES			
PREFEITURA	131.819.137,00	191.581.875,88	145,33
SAMAE	10.700.000,00	11.892.059,27	111,14
IPAS	26.004.400,00	29.749.357,85	114,40
RECEITAS DE CAPITAL			
PREFEITURA	270.000,00	18.050.051,81	-
TOTAL	168.793.537,00	251.272.344,81	148,86



PRINCIPAIS RECEITAS TRIBUTÁRIAS



IMPOSTOS	ORÇADO (a)	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b)] (a)
IPTU	6.161.200,00	7.662.534,61	124,37
ISS	8.531.800,00	14.677.544,80	172,03
IRRF	4.397.400,00	7.087.113,71	161,16
ITBI	1.001.090,00	6.762.403,27	675,50
TAXAS	5.892.180,00	5.815.119,65	98,69
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	1.853.304,97	92,66
TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS	27.983.670,00	43.858.021,01	156,72

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



IMPOSTOS	ORÇADA (a)	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b)] (a)
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	32.000.000,00	41.980.694,58	131,19
ITR – COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000.000,00	2.266.057,96	113,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.387.600,00	10.003.049,64	227,98
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE	2.144.500,00	2.444.439,69	113,98

Nota: Principais receitas transf. correntes

IMPOSTOS	ORÇADA (a)	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b)] (a)
ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	30.400.000,00	46.590.330,78	153,25
IPVA – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.000.000,00	6.240.957,14	156,02
IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	320.000,00	704.453,74	220,14
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	500.000,00	960.180,76	192,03
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.459.982,27	-

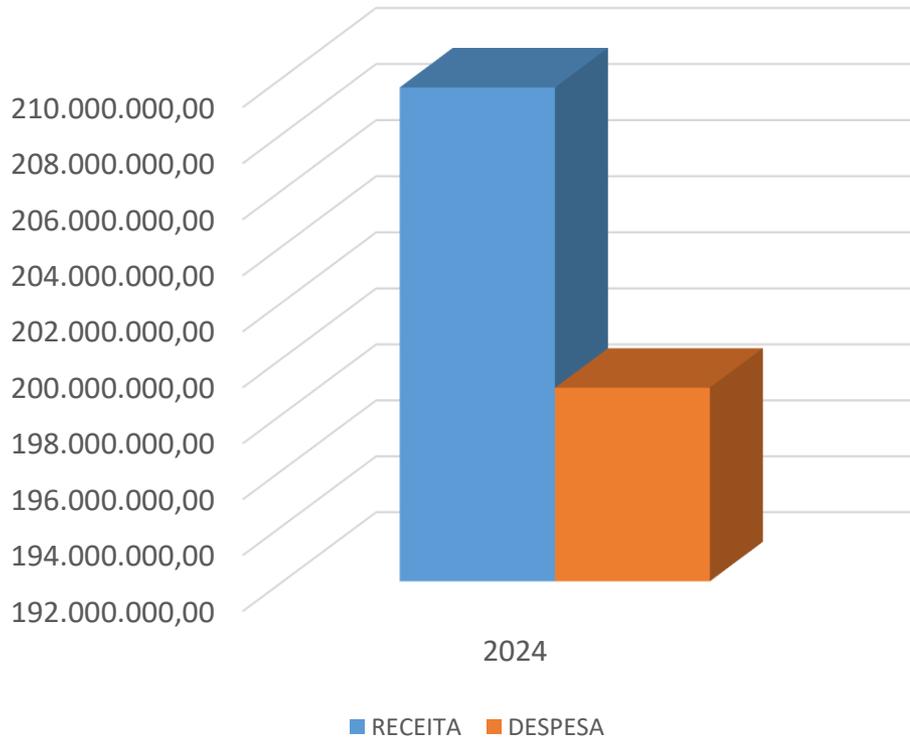
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



Nota: Principais receitas transf. correntes

Comparativo Receita x Despesa

	RECEITA	DESPESAS LIQUIDADAS
2024	209.631.927,69	198.919.567,20



DESPESA PÚBLICA

É um termo utilizado na área de finanças públicas para descrever os gastos realizados pelos entes governamentais, como governos municipais, estaduais e federais, bem como por outras entidades públicas. Esses gastos são destinados a atender às necessidades coletivas da sociedade e são autorizados por leis orçamentárias.

Fluxo Orçamentário e Financeiro



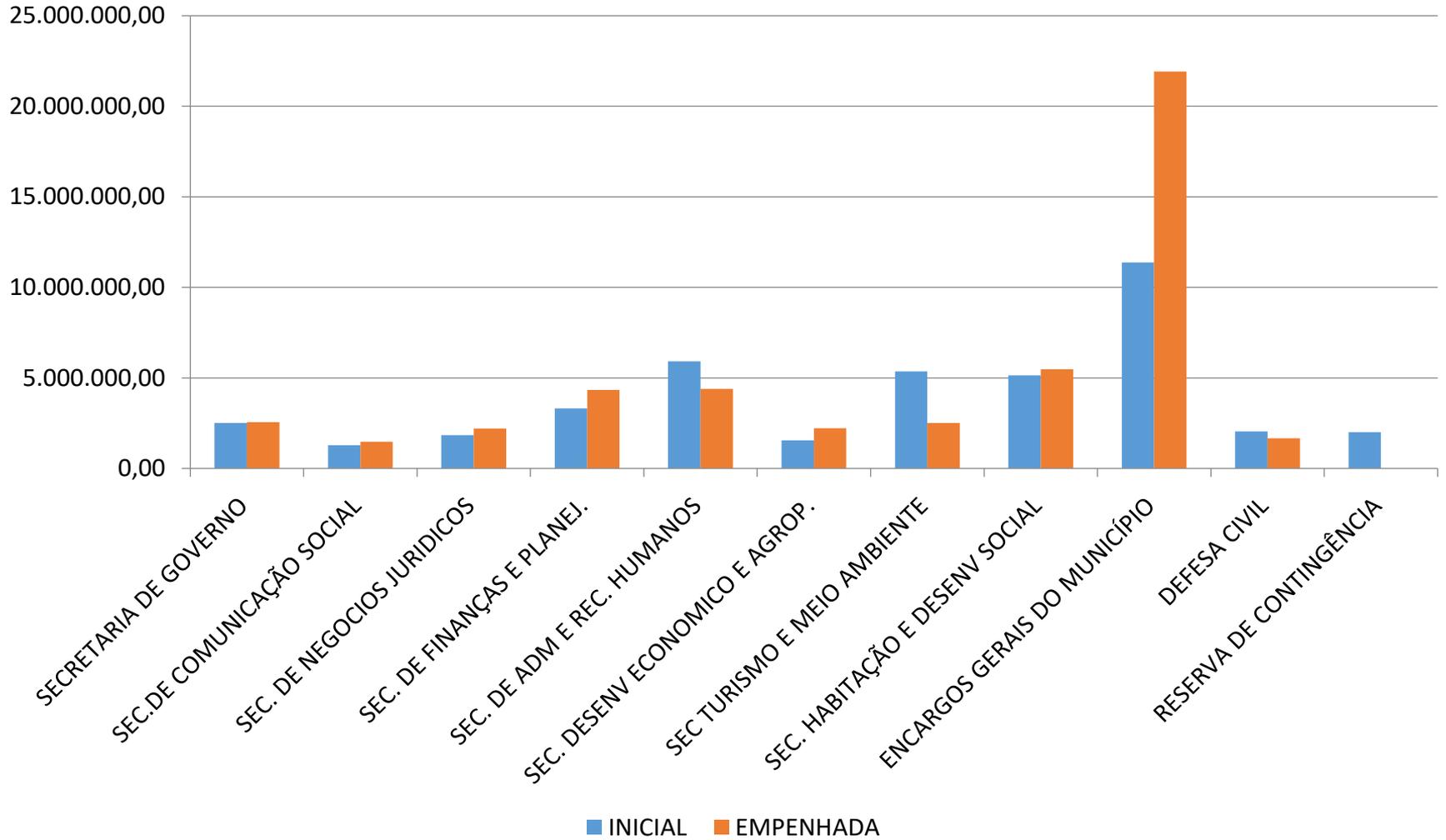
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	ORÇADA	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	%
DESPESAS CORRENTES	153.032.729,00	182.772.978,79	119,43
PREFEITURA	116.438.329,00	164.375.446,24	141,17
SAMAE	10.590.000,00	13.348.273,69	126,04
IPAS	26.004.400,00	16.077.608,01	61,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.950.808,00	34.554.792,89	580,49
PREFEITURA	5.950.808,00	34.544.120,96	580,49
IPAS	0,00	10.671,93	-
REPASSE LEGISLATIVO	7.700.000,00	7.700.000,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.110.000,00	-	-
PREFEITURA	2.000.000,00	-	-
SAMAE	110.000,00	-	
IPAS			
TOTAL	168.793.537,00	225.027.771,68	133,31

DESPESAS POR SECRETARIAS

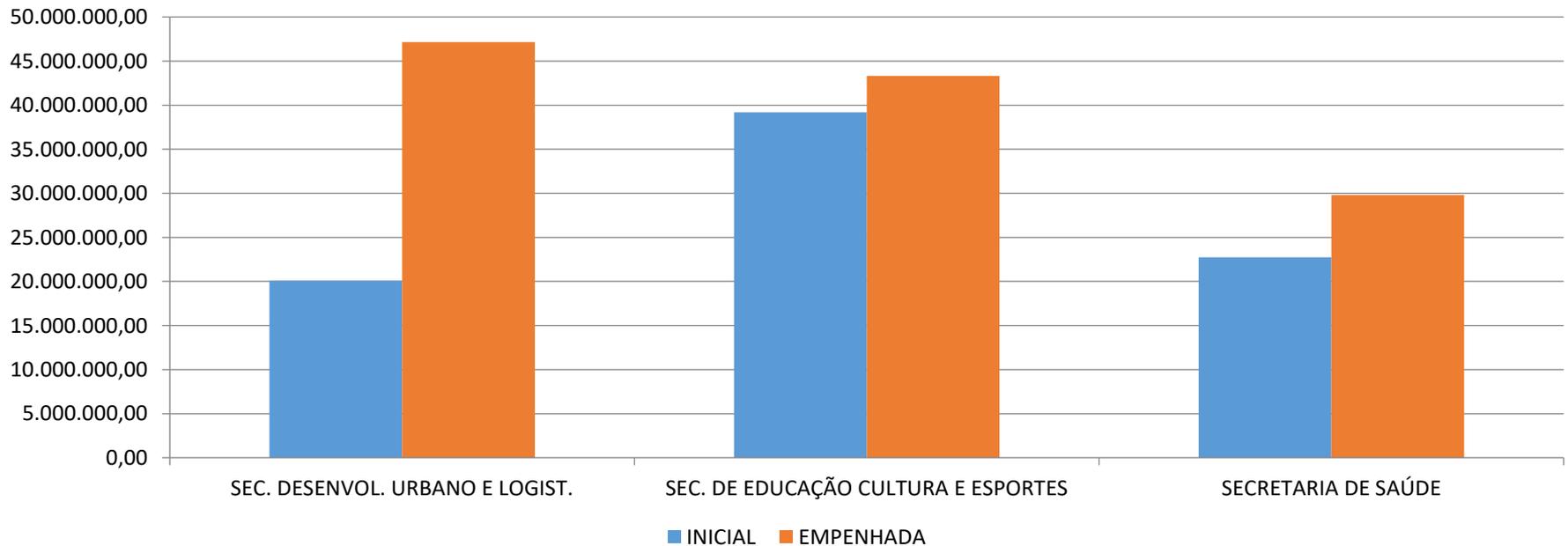
SECRETARIAS MUNICIPAIS	INICIAL (a)	EMPENHADA (b)	LIQUIDADADA	% (b/a)
2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	2.507.500,00	2.557.690,56	2.514.225,60	102,00
3 - SEC.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	1.293.700,00	1.484.117,53	1.427.587,00	114,72
4 - SEC. DE NEGOCIOS JURIDICOS - SENJUR	1.838.500,00	2.214.471,39	2.203.274,77	120,45
5 - SEC. DE FINANÇAS E PLANEJ. - SEFIP	3.323.500,00	4.344.242,30	4.141.194,32	130,71
6 - SEC. DE ADM E REC. HUMANOS - SARH	5.913.750,00	4.399.746,10	4.360.085,72	74,39
8 - SEC. DESENV ECONOMICO E AGROP. - SEDEA	1.556.350,00	2.229.553,23	2.207.531,11	105,45
9 - SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA	5.363.050,00	2.519.312,22	2.364.840,15	46,97
12 - SEC. HABITAÇÃO E DESENV SOCIAL – SHADS	5.136.150,00	5.473.357,32	5.348.890,36	106,57
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.376.154,00	21.921.777,59	21.888.632,22	192,70
15 – SEC. SEG. PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - SEMSEP	2.042.130,00	1.673.748,11	1.671.545,25	81,96
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0	0	-

DESPESAS POR SECRETARIAS



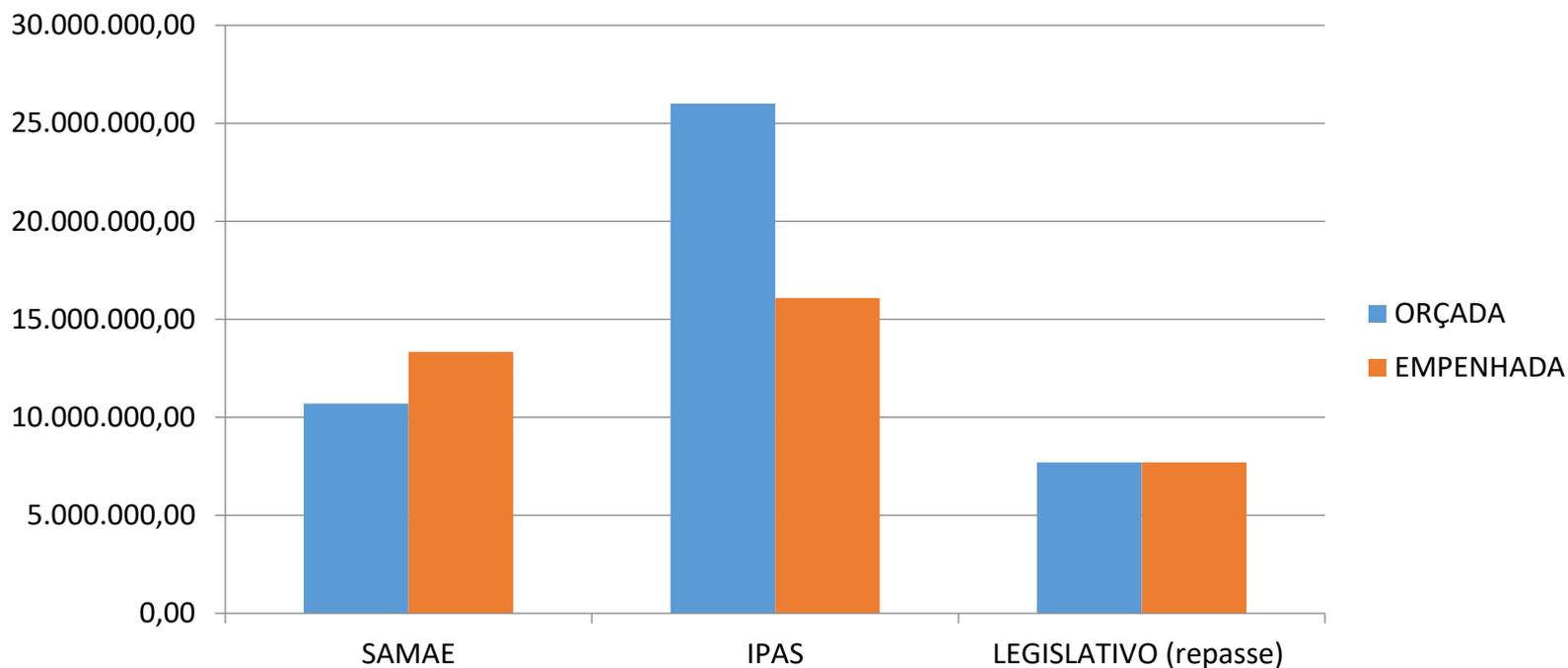
DESPESAS POR SECRETARIAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS	INICIAL (a)	EMPENHADA (b)	LIQUIDADA	% (b/a)
7 - SEC. DESENVOL. URBANO E LOGIST. - SEDUL	20.093.000,00	47.170.223,26	37.841.976,86	234,76
10 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - SMECEL	39.202.089,50	43.325.647,35	40.157.232,07	110,58
11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	22.743.263,50	29.821.015,65	28.754.964,09	131,12



DESPESAS

ENTES MUNICIPAIS	ORÇADA (a)	EMPENHADA (b)	LIQUIDADA	% (b/a)
SAMAE	10.700.000,00	13.348.273,69	13.348.273,69	124,75
IPAS	26.004.400,00	16.087.843,92	16.077.608,01	61,86
LEGISLATIVO (repassé)	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	100,00



DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com o disposto no Art.18º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.

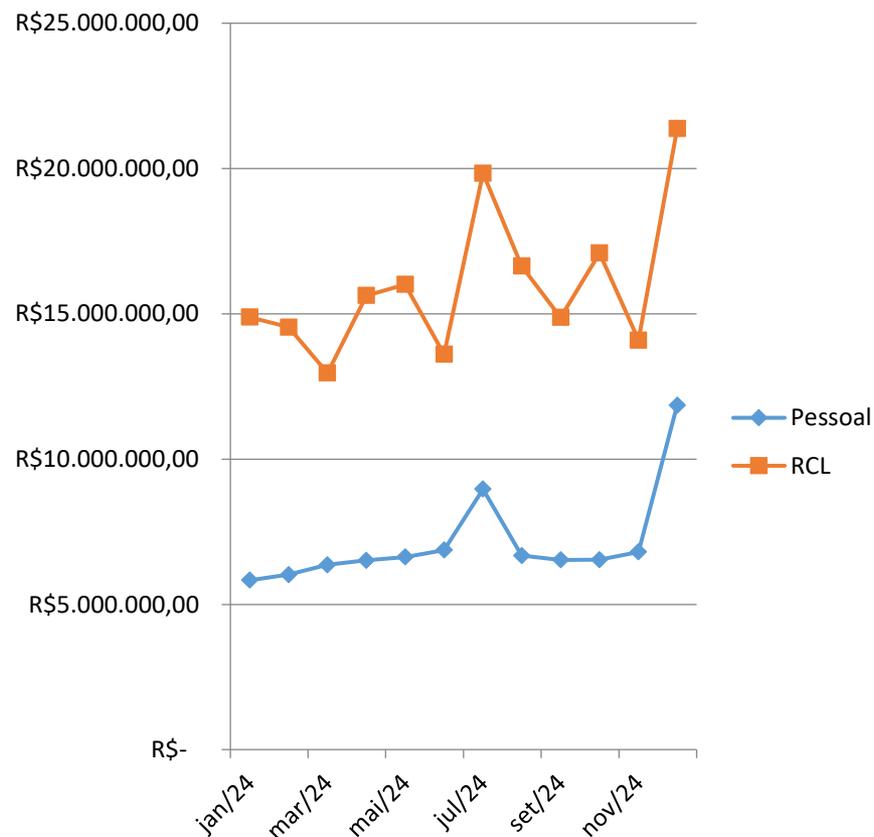
Limite Máximo - 54%

Limite Prudencial - 51,30%

Até 31 de Dezembro de 2024 -

42,65%

Comportamento da RCL X DESPESA COM PESSOAL



Nota: Anexo Não Consolidado
Contabilidade em fase de fechamento

DESPESA COM PESSOAL ACUMULADA

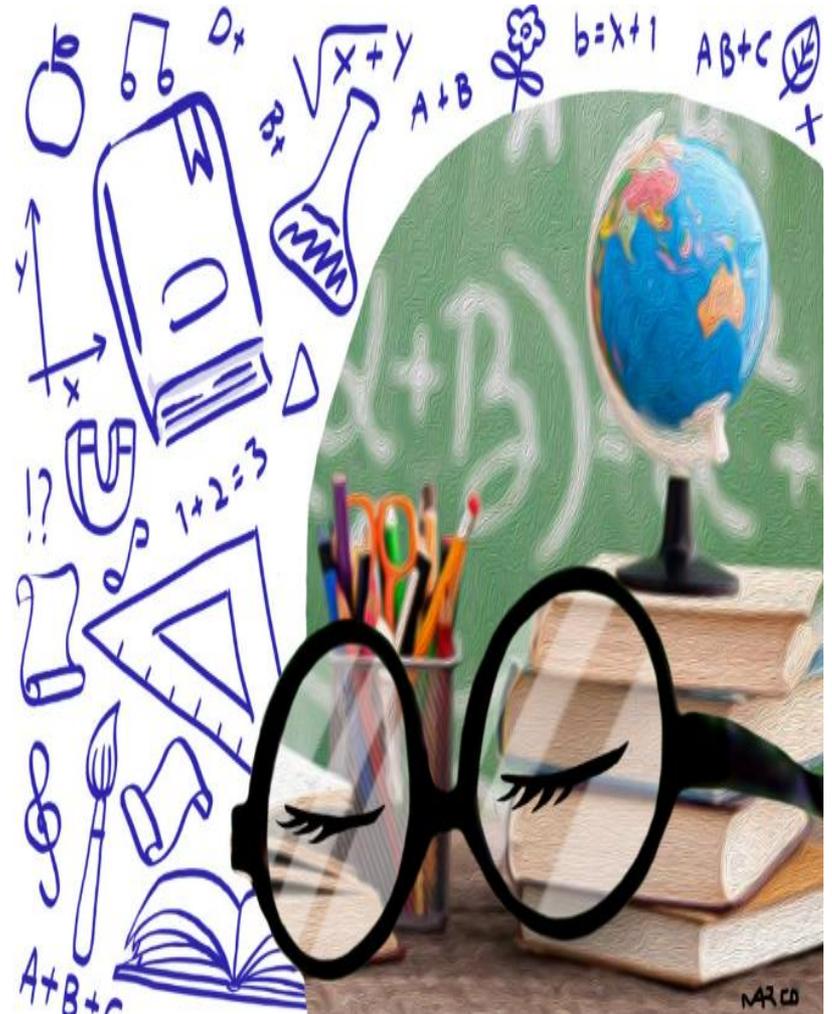
	TOTAL
PESSOAL ATIVO	91.343.135,11
PESSOAL INATIVO, PENSIONISTAS E OUTROS	12.162.753,93
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	103.505.889,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	200.739.087,29
% DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL	42,65%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II, e III, art. 20 da LRF) – 54%	108.399.107,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 51,30%	102.979.151,78
LIMITE ALERTA 48,60%	97.559.196,43

DESPESAS COM FUNDEB AO MAGISTÉRIO

De acordo com o disposto no Art.7º da Lei Federal 9424/96, o recurso do FUNDEB obrigatoriamente no mínimo 70% deve ser direcionado em despesas com o Magistério (Remuneração e Vantagens Fixas, 13º Salário, Férias, Licenças Especiais, etc. e Encargos Previdenciários Patronais dos Professores, Diretores, Inspetores, Orientadores, etc.), junto às Escolas Municipais do Ensino Fundamental.

FUNDEB na remuneração do Magistério, gasto mínimo de 70%

**Até 31 de Dezembro de 2024
76,60%**



DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS EMPENHADAS COM MDE	NO PERÍODO
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	27.204.510,28
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB – A SER APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.043.157,19
TOTAL DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.029.103,82
PERCENTUAL APLICADO	76,60

DESPESAS COM EDUCAÇÃO



O limite mínimo em despesas com educação é citado no Art. 212 da Constituição Federal:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

**Índice ajustado de Aplicação no Ensino
(Mínimo de 25%)**

Até 31 de Dezembro de 2024 25,20%

DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O QUADRIMESTRE	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	157.217.957,06
MÍNIMO DE 25% DO FUNDEB – A SER APLICADO	39.304.489,26
VALOR APLICADO (-) DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	39.612.038,93
PERCENTUAL APLICADO	25,20

Nota: Contabilidade em fase de fechamento

DESPESAS COM SAÚDE

O Art. 77, Inciso III, do ADCT da Constituição Federal, dispõe:

“Os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes, no caso dos Municípios,

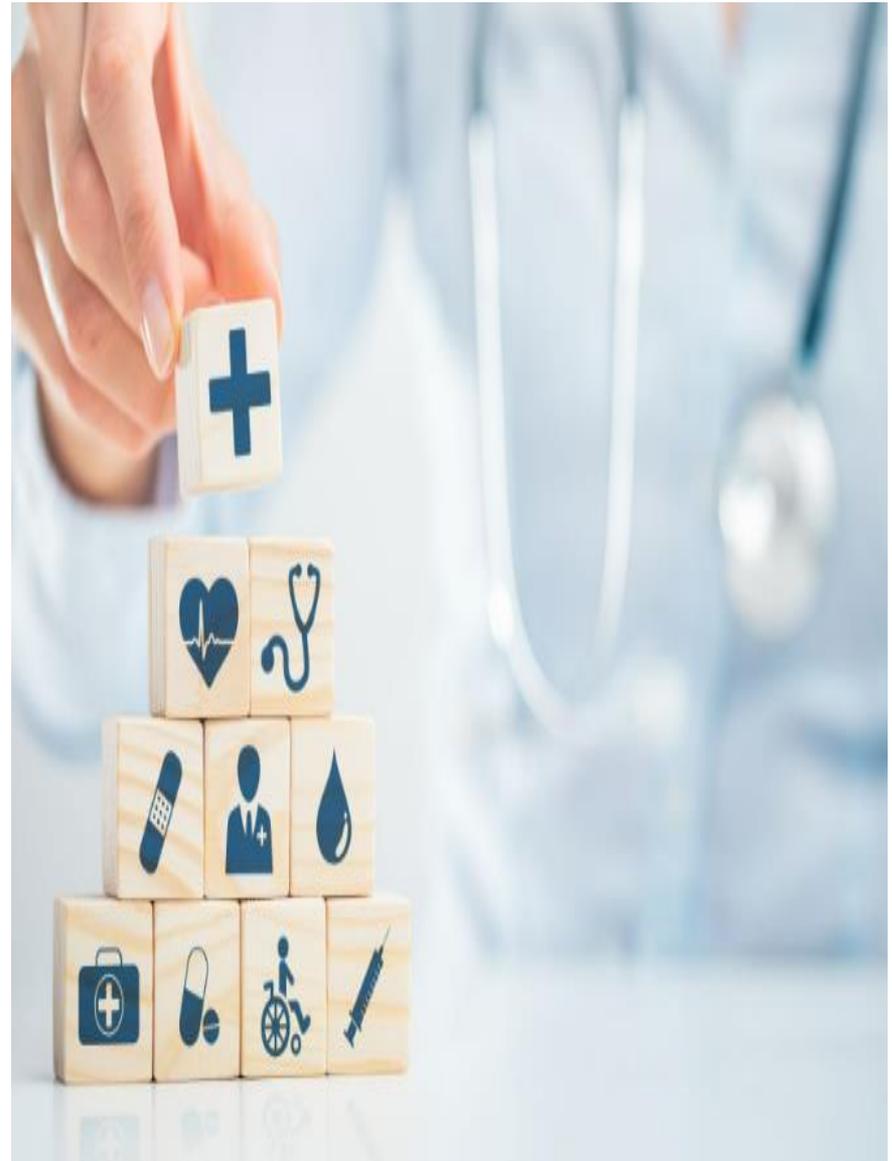
15% (quinze por cento)

do produto arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e

dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, Inciso I, alínea. B e parágrafo 3º.

Índice ajustado de Aplicação na SAÚDE

Até 31 de Dezembro de 2024
22,57%



DESPESAS COM SAÚDE

DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O QUADRIMESTRE	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	152.418.687,27
% MÍNIMA A APLICAR – 15%	22.862.803,09
VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES DO SUS	34.395.644,37
APLICADO A MAIOR	11.532.841,28
PERCENTUAL APLICADO	22,57

Nota: Contabilidade em fase de fechamento



População Informada



População Respeitada

Obrigada a todos!

Para mais informações acessar o link
<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>

PROGOV TCE

Portal da Transparência